



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE MERCADO

Lei n.º 14.133/2021

COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

Com o objetivo de fundamentar a aquisição de 750 (setecentos e cinquenta) pratos personalizados, de acordo com a identidade visual definida pelo Município, destinados à realização do 8º Jantar Municipal do Peixe que será realizado no dia 04 de setembro de 2026 no Município de São Pedro das Missões/RS, visando à adequada composição, identificação e padronização do evento, realizou-se pesquisa de mercado para identificar valor de referência compatível com a prática adotada por outros entes públicos. Essa etapa seguiu os princípios da economicidade e transparência, essenciais à Administração Pública, e buscou assegurar a escolha de uma proposta justa e vantajosa.

A pesquisa de preços foi realizada junto a empresas especializadas do ramo, incluindo fornecedores sediados em outros estados da federação.

Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de mercado realizada pela Administração Pública foi conduzida de forma criteriosa e fundamentada, atendendo aos preceitos legais e às melhores práticas de gestão pública.

Após realizada a pesquisa, obtivemos os seguintes parâmetros:

Item	Descrição	Quant.	JMR CERÂMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 30.624.828/0001-81	JJ TERMOMOLDADOS LTDA CNPJ: 52.751.595/0001-10	DECORSUL LTDA CNPJ: 79.588.554/0001-01
01	Prato Principal (26cm): Material em Cerâmica/Porcelana Personalizado	750	Valor unitário: R\$ 25,90 Valor total: R\$ 19.425,00	Valor unitário: R\$ 26,65 Valor total: R\$ 19.987,50	Valor unitário: R\$ 26,95 Valor total: R\$ 20.212,50

É fundamental destacar que a escolha da proposta deve recair sobre aquela que se revele mais vantajosa para a Administração Pública, em estrita observância aos princípios da isonomia e do julgamento objetivo. Nesse contexto, a contratação da proposta mais econômica representa uma aplicação racional e responsável dos recursos públicos, promovendo a eficiência na consecução do interesse coletivo.

Cabe ressaltar, ainda, que as propostas selecionadas atendem integralmente aos requisitos técnicos e legais exigidos, inexistindo impedimentos quanto à sua viabilidade prática ou jurídica. O atendimento a tais exigências assegura que a opção pelo menor preço não comprometa a qualidade dos produtos a serem contratados, mantendo-se em consonância com os objetivos institucionais e com o interesse público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

Adicionalmente, a seleção da proposta de menor valor contribui significativamente para a otimização dos recursos financeiros do Município, permitindo a ampliação da capacidade de investimento em outras áreas prioritárias de cunho social, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

Diante do exposto, justifica-se a adoção da proposta de menor valor como a alternativa mais vantajosa para o Município de São Pedro das Missões/RS, em total conformidade com a legislação vigente e com os princípios que regem a Administração Pública.

São Pedro das Missões /RS, 27 de agosto de 2026.

Breno Ribeiro da Silva
Secretário Adjunto de Administração

